|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena****Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Of Cam n° 025/Gab/2007 Presidente Lucena, 7 de maio de 2007.

Senhor Presidente.

Atendendo ao Pedido de Informações n° 002/2007, de autoria do Vereador Airton José Weber, conforme vosso Of n° 063/CMV/2007, do dia 26 de abril de 2007, informamos que não há previsão orçamentária e Lei municipal relativa à auxílio alimentação para os servidores municipais, não havendo, assim, um estudo atualizado relativo à sua concessão.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

 Atenciosas saudações.

 **JOÃO GILBERTO STOFFEL**

 **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

Ver. José Lauri Brill

Presidente da Câmara de Vereadores PRESIDENTE LUCENA/ RS